

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

## Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 71.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 15 Abril 2019

Direção Geral do Fórum Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 33/2019

Institui o Conselho Consultivo da Seção Judiciária de Pernambuco e dá outras providências.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo da Seção Judiciária de Pernambuco, ao qual compete atuar, em caráter consultivo junto à Diretoria do Foro, em assuntos estratégicos.
- Art. 2°- O Conselho Consultivo será composto pelos juízes federais adiante especificados:
- I Diretor do Foro;
- II Vice-Diretor do Foro;
- III Ex-Diretor do Foro anterior;
- IV Coordenador dos Juizados Especiais Federais;
- V Representante eleito pelos juízes federais lotados na Sede;
- VI Representante eleito pelos Juízes federais lotados nas Subseções Judiciárias;
- VII Delegado seccional da Associação dos Juízes Federais do Brasil AJUFE;
- VIII Representante da Associação Regional dos Juízes Federais da 5ª. Região REJUFE;
- IX Coordenador do Serviço Destacado de Inteligência;
- X Coordenador do Centro de Inteligência;
- XI Representante do SINTRAJUF-PE, com direito à voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. Os membros eleitos terão mandato igual ao da Direção do Foro, desde que mantida a condição que os legitima.

Art. 3º- As reuniões do Conselho Consultivo terão periodicidade mensal, sem prejuízo de reuniões extraordinárias convocadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria.

Art. 4º- O Conselho Consultivo elaborará as regras quanto ao seu funcionamento, respeitado o disposto nesta Portaria.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

## Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 71.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 15 Abril 2019

Art	5° -	Revoga-se	a Portaria	nº 0044	/2017-DF
AII.	<i>-</i>	Kevoga-se	a ronana	11 0044	/201/-D1.

Art.6°- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, **DIRETOR DO FORO**, em 15/04/2019, às 14:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.